



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 489, de 10 de março de 2016

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA RUA SÃO LUIZ - BAIRRO PORTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Via Pública Rua São Luiz, Loteamento setor 3 Quadra- "D" área 11, com início na Rua Luiza de Matos Silva e final no lote 10 Bairro Porto, passa a denominar-se Rua JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providências quanto a sinalização com placas alusivas à nova denominação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Brasilândia de Minas - MG, 10 de março de 2016.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
PREFEITO



"Este texto não substitui o original."